



## **AVISO DE ABERTURA**

### **PROCEDIMENTO 04/2024**

#### **Procedimento de seleção para recrutamento de Técnico no âmbito das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo (AAAE)**

Abertura de procedimento de seleção, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2024/2025, de um Técnico para as Atividades de Animação e Apoio ao Estudo. Procedimento autorizado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, Luís Miguel Seabra de Freitas, datado de 10 de dezembro de 2024.

Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados, no âmbito da delegação de competências por parte do Município do Porto, na Freguesia de Paranhos, conferindo a competência para a implementação e desenvolvimento das atividades, enquanto entidade promotora.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

– **Atividades de Animação e Apoio ao Estudo** (Expressão Dramática/Plástica, Musical e Apoio ao Estudo)

#### **2. LOCAL DE TRABALHO**

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública da Freguesia de Paranhos.

#### **3. CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

O procedimento tem como finalidade o recrutamento com vista à ocupação de um posto de trabalho para Técnico habilitado a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo, doravante designadas por AAAE.

#### **4. REMUNERAÇÃO**

A retribuição mensal do Técnico afeto às várias atividades a assegurar, tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal ao número de horas efetivas de serviço.



## 5. HORÁRIO DE TRABALHO

De segunda a sexta-feira, das 15:30h às 17:30h.

## 6. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para o ano letivo 2024/2025, de acordo com o Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior à vaga disponível, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

## 7. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

7.1) Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2) Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 10.1 do presente aviso.

## 8. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as AAAE, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

## 9. MÉTODO DE SELEÇÃO

O método de seleção a utilizar, será a Avaliação Curricular com a seguinte fórmula:

$$AC = HAFP + EP + EPAEC$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HAFP – Habilitação Académica/Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

EPAEC – Experiência Profissional em AEC (tempo de serviço)



## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 10.1) HABILITAÇÃO ACADÉMICA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HAFP)

#### 15 Valores

- Habilitação profissional ou própria para a docência no:
- Ensino Básico - 1º Ciclo (grupo 110);
- Educação Pré-escolar (grupo 100).

#### 10 Valores

- Habilitação profissional ou própria para as áreas de:
- Licenciatura na área das Ciências Sociais;
- Licenciatura na área de Ciências;
- Licenciatura de área de Humanidades;
- Licenciatura na área de Ciências da Educação.

#### 5 Valores

- Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática e Música.

#### 0 Valores

- Nenhum dos acima referidos.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

### 10.2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

#### 20 Valores

- Possui tempo de serviço superior a 1000 (mil) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

#### 17 Valores

- Possui tempo de serviço superior a 750 (setecentas e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

#### 15 Valores

- Possui tempo de serviço superior a 500 (quinhentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

#### 12 Valores

- Possui tempo de serviço superior a 300 (trezentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

#### 10 Valores

- Possui tempo de serviço superior a 150 (cento e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;



8 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

6 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AAE nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

4 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

2 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC ou AAE.  
(Os valores indicados não são cumulativos)

### **10.3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AEC (EPAEC)**

10 Pontos – 3286 dias ou mais;

9 Pontos – de 2921 a 3285 dias;

8 Pontos – de 2556 a 2920 dias;

7 Pontos – de 2191 a 2555 dias;

6 Pontos – de 1826 a 2190 dias;

5 Pontos – de 1461 a 1825 dias;

4 Pontos – de 1096 a 1460 dias;

3 Pontos – de 731 a 1095 dias;

2 Pontos – de 366 a 730 dias;

1 Ponto – de 1 a 365 dias;

0 Pontos – sem dias de serviço.

(Os valores indicados não são cumulativos)

## **11. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

**11.1)** A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em [www.jfparanhos-porto.pt](http://www.jfparanhos-porto.pt), enviado por e-mail, para o endereço [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos 3 (três) dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no sítio de internet da Freguesia de Paranhos.

**11.2)** O ficheiro de candidatura, (apenas um) em formato *pdf* deverá conter:

- a) Formulário de Candidatura;
- b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;



- c) Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular;
- d) Tempo de serviço em AEC (se aplicável);
- e) Tempo de serviço em ATL (se aplicável);
- f) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

**11.3)** Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

**11.4)** Nos termos do decreto-lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

## 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 1º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço nos Programas Educativos promovidos pela Freguesia de Paranhos (Escola a Tempo Inteiro, ATL de Pontas, Férias Desportivas e ATL Férias Letivas). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pela Freguesia de Paranhos].*

### 2º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos, em qualquer área AEC. *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto].*

### 3º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos – em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 2.º critério de desempate). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]*

### 4º Critério:

Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.



### **13. CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

#### **De 11 a 13 de dezembro de 2024:**

- Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção.

#### **Dia 16 de dezembro de 2024:**

Divulgação no site da Junta de Freguesia das listas que contêm:

- a) Os candidatos admitidos e excluídos na 1ª fase;
- b) Os resultados da avaliação curricular;

#### **Dia 17 de dezembro de 2024:**

Homologação da Lista de Ordenação Final

#### **Dia 18 de dezembro de 2024:**

O candidato integrado na vaga publicitada procede à aceitação da colocação via e-mail.

Caso a comunicação de aceitação da colocação seja efetuada após as 23:59h de dia 18 de dezembro, o candidato é excluído.

Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação final.

#### **Dia 19 de dezembro de 2024:**

O candidato integrado e convocado para a ocupação da vaga publicitada apresenta, pessoalmente nas instalações do edifício sede da Freguesia os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra;
- d) Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores;
- e) N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social;
- f) Comprovativo de IBAN.

Considerando que o atual procedimento de recrutamento tem natureza urgente, na garantia da escola a tempo inteiro, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 124, do código do procedimento administrativo (CPA).

### **14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

O Júri do procedimento concursal é o seguinte:

Presidente: Sónia Cristina Silva de Almeida Machado, Técnica Superior

Vogais Efetivos: Mariana de Araújo Almeida, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e, Duarte Gil Marques Pinto, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Filipe Afonso Costa Vieira Pinto Teixeira, Técnico Superior e, Patrícia Filipa Moreira Teixeira, Técnica Superior.